



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 90 /09 – CUTHAB

Denomina Rua Izar Faria Corrêa Sant'Anna o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua 7052.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador João Antonio Dib.

Ao se pronunciar, fl. 8, a Procuradoria desta Casa, em Parecer Prévio, não aponta impedimento jurídico para a tramitação do Projeto.

A Diretoria Legislativa encaminhou a Proposição para juntada da manifestação da comunidade de que trata o art. 7º da Lei Complementar nº 320, tendo em vista o Parecer nº 04/09 da CCJ.

Em resposta, o Autor alegou que não foi realizada a juntada da manifestação da comunidade porque não há moradores no local. Foram juntadas fotos, fls. 15 a 20.

A Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista a omissão da Lei Complementar nº 320 com relação a logradouros cujas informações cadastrais os classifiquem como logradouro público não cadastrado, mas que ainda não possuem moradores, concluiu, em seu Parecer, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

A matéria é legal, regimental e possui mérito.

Não há óbice.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 4835/08
PLL N° 202/08
Fl. 02

PARECER N° 90 /09 – CUTHAB

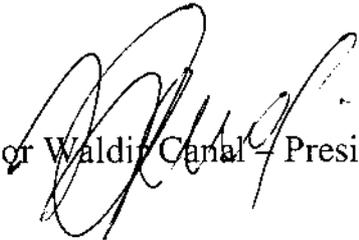
Assim, concluo pela **aprovação** do Projeto.

Sala Milton Santos, 6 de agosto de 2009.



**Vereador Paulinho Ruben Berta,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 11-08-09

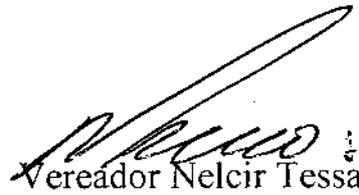


Vereador Waldir Canal – Presidente

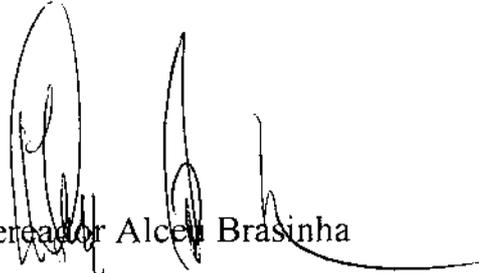


Vereador João Pancinha

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente



Vereador Nelcir Tessaró



Vereador Alceu Brasinha